



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

Ofício TRE/SP n. 870/2021

A Sua Excelência o Senhor
João Pedro Margarida Ferraz
DD. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim
Santo Antônio do Jardim – SP

Assunto: Adiamento eleições municipais suplementares.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, respeitosamente, venho comunicar a Vossa Excelência, em complemento ao Ofício n. 702/2021, que foi determinado novo adiamento das eleições suplementares para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Santo Antônio do Jardim. Conforme deliberado pelo Gabinete de Crise (TRE-SP) e com fundamento no art. 8º da Resolução TSE nº 23.615/2020, decidiu-se pelo adiamento das eleições para 1.º de agosto de 2021, diante do agravamento da pandemia da Covid-19 no estado de São Paulo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e máxima consideração.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 15/06/2021, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 2828014284062437505



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2795800** e o código CRC **B31AE27D**.